



EMPRESA: ECOAGRO

ÁREA RESPONSÁVEL: RH e COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS


CÓDIGO: PO-ECO-01

VERSÃO: 06

DATA PUBLICAÇÃO: 31/03/2026


VIGÊNCIA: 31/03/2028

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA


	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 1
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	3
<b>2. DIRETRIZES</b> .....	3
<b>3. PÚBLICO-ALVO</b> .....	4
<b>4. PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO</b> .....	4
<b>4.1. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO</b> .....	4
<b>4.2. QUESTÕES, DÚVIDAS E DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO</b> .....	5
<b>4.3. PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO</b> .....	5
<b>4.4. PENALIDADES</b> .....	6
<b>5. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS</b> .....	6
<b>5.1. GESTORES</b> .....	6
<b>5.2. RELACIONAMENTO COM AS PARTES</b> .....	7
<b>5.2.1. AGÊNCIAS REGULADORAS/AUTORREGULADORAS E AUDITORES</b> .....	7
<b>5.2.2. LIVRE COMPETIÇÃO</b> .....	7
<b>5.2.3. PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES</b> .....	8
<b>5.2.4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES</b> .....	8
<b>5.2.5. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES</b> .....	9
<b>5.3. OFERTA NÃO AUTORIZADA DE PRODUTOS</b> .....	9
<b>5.4. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS</b> .....	9
<b>5.5. LIMITAÇÃO DE AUTORIDADE</b> .....	9
<b>5.6. REGISTROS CONTÁBEIS</b> .....	10
<b>5.7. COMPROMISSO COM ASG – AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA</b> .....	10
<b>6. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b> .....	10
<b>6.1. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....	10
<b>6.2. GUARDA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL</b> .....	11
<b>6.3. PROCEDIMENTOS PARA RESTRINGIR FLUXO DE INFORMAÇÃO</b> .....	11
<b>6.4. INFORMAÇÕES DE CLIENTES</b> .....	12
<b>6.5. COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA E COM O PÚBLICO NO GERAL</b> .....	12
<b>6.6. ATIVOS DA ECOAGRO</b> .....	12
<b>6.7. USO DE E-MAILS, TELEFONES, INTERNET E REDES SOCIAIS</b> .....	13
<b>7. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL</b> .....	14
<b>7.1. DESEMPENHO DE ATIVIDADES</b> .....	14
<b>7.1.1. CERTIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES</b> .....	14

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 2
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

7.1.2. CONFLITO DE INTERESSES .....	14
7.1.3. DIVERSIDADE .....	14
7.1.4. TRAJE CORPORATIVO .....	15
7.2. FINANÇAS PESSOAIS .....	15
7.2.1. EMPRÉSTIMOS.....	15
7.2.2. INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	16
7.3. DAR E RECEBER PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO.....	16
7.4. ATIVIDADES EXTERNAS À ECOAGRO .....	17
7.4.1. DEFINIÇÕES .....	17
7.4.2. PROIBIÇÕES .....	17
8. NORMATIVOS RELACIONADOS .....	17
8.1. EXTERNOS.....	17
8.2. INTERNOS.....	18
9. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES.....	18
9.1. VIGÊNCIA .....	18
9.2. RESPONSÁVEIS.....	19

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 3
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	VERSÃO: 06
		PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

## 1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) tem por objetivo orientar quanto às regras e os padrões comportamentais que devem ser seguidos pelas pessoas que se relacionam com o Grupo Ecoagro (“Ecoagro”), para:

- A promoção da missão, visão e valores da Ecoagro;
- Fomentar a transparência na condução de seus negócios;
- Disciplinar as relações internas entre colaboradores e externas com os parceiros e clientes da Ecoagro e, por consequência, administrar conflitos de interesses;
- Proteger o capital humano, intelectual e físico da Ecoagro; e,
- Consolidar os seus programas de Governança Corporativa e Compliance.

Para ter sua finalidade atingida, este Código deve ser cuidadosamente observado e suas orientações seguidas nos relacionamentos com clientes, prestadores de serviços, parceiros e entre os colaboradores (“Colaboradores”).

Por conduta adequada a este Código, entende-se o comportamento profissional e pessoal esperado entre os Colaboradores e com as demais pessoas e empresas que se relacionem com a Ecoagro.

Por Colaboradores entende-se os sócios, administradores, gestores, analistas, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços e terceiros vinculados à Ecoagro.


Todos os Colaboradores da Ecoagro devem ler, entender e discutir os tópicos elencados neste Código, para que os conceitos sejam transformados em práticas diárias. É importante também que cada Colaborador acompanhe possíveis mudanças e atualizações deste Código, sendo responsabilidade de cada um manter-se atualizado.

## 2. DIRETRIZES

Para a consecução de suas estratégias organizacionais, a Ecoagro fundamenta-se em Missão, Visão e Valores, que devem ser observados e seguidos na condução diária das atividades:

### **Missão**

Atuar como elo entre a cadeia produtiva agropecuária e o mercado de capitais, assegurando ao investidor o retorno do capital e, ao produtor, o respeito ao ciclo de produção, agregando gestão empresarial e valorizando o indivíduo no campo.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 4
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	VERSÃO: 06
		PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

## **Visão**

Ser reconhecido como provedor de soluções financeiras e personalizadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, criando valores para os produtores rurais, investidores, colaboradores e associados.

## **Valores**

### **Ética e transparência**

Agimos com integridade, respeitamos as leis, os princípios morais e comunicamos nossas políticas e resultados de forma clara.

### **Espírito de criatividade**

Buscamos novas oportunidades de ação e de soluções inovadoras diante das necessidades que se apresentam, assegurando a execução de estratégias que visam o crescimento da Ecoagro.

### **Excelência de desempenho**

Buscamos melhoria contínua e o controle dos resultados por indicadores de desempenho reconhecidos como referência das melhores práticas.

### **Responsabilidade econômica, social e ambiental**

Reconhecemos e agimos no sentido de que estas dimensões estejam sempre em equilíbrio, de modo a promover o desenvolvimento socioeconômico e garantir a sustentabilidade.

## **3. PÚBLICO-ALVO**


Este Código deve ser observado por todos os Colaboradores relacionados com a Ecoagro, os quais devem executar suas atividades pelas orientações previstas neste Código, considerando também as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares aos quais estão sujeitos.

## **4. PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO**

Este Código estabelece regras e orientações que devem ser seguidas por todos os Colaboradores e detalha os princípios norteadores que fazem parte do cotidiano da Ecoagro.

### **4.1. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO**

A administração deste Código é de responsabilidade da Alta Administração da Ecoagro, que o revisa e atualiza para mantê-lo alinhado à estratégia organizacional da Ecoagro.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 5
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Os colaboradores devem manter-se atualizados em relação às alterações do Código, registrando sua ciência e concordância conforme as orientações da área de Compliance e Controles Internos, por meio dos respectivos termos de ciência.

A Ecoagro possui comitês para deliberação de questões aplicáveis ao Código.

#### **4.2. QUESTÕES, DÚVIDAS E DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO**

No caso de dúvida quanto a um procedimento a ser executado, contrariar ou não os princípios éticos da Ecoagro ou que não esteja descrito neste Código, os Colaboradores deverão entrar em contato e questionar as áreas de RH ou a de Compliance e Controles Internos.

Dúvidas quanto a fatos ou a eventos que tenham ocorrido anteriormente à aplicação deste Código devem ser encaminhadas à Área de RH ou à Área de Compliance e Controles Internos, para a devida análise e esclarecimento.

É obrigação de todo Colaborador reportar, de imediato, qualquer violação às normas deste Código, por meio do Canal de Denúncias, que mantém o sigilo da identidade do Colaborador que reportar o evento, sendo vedada qualquer forma de retaliação, punição, constrangimento ou discriminação contra colaboradores, fornecedores ou terceiros que tenham feito denúncias de boa-fé.


O Canal de Denúncias, operado por empresa independente (Contato Seguro), garante confidencialidade, imparcialidade e anonimato. Está disponível 24h por dia, 7 dias por semana, nos seguintes meios: website, telefone 0800 881 3553, e aplicativo móvel.

As denúncias recebidas são analisadas pelo Comitê de Ética, assegurando sigilo e proteção contrarretaliações. O prazo médio para resposta ao denunciante é de até 30 dias corridos, podendo ser prorrogado com justificativa.

A comunicação falsa e de má-fé será considerada como infração, podendo resultar em medidas disciplinares e responsabilização legal, conforme descrito na Política de Consequências.

#### **4.3. PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

A Ecoagro repudia toda forma de assédio moral, assédio sexual, violência psicológica, intimidação e discriminação no ambiente de trabalho. Denúncias relacionadas a assédio serão tratadas com prioridade, sigilo e medidas protetivas à vítima.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 6
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Treinamentos periódicos sobre respeito, diversidade e combate ao assédio serão obrigatórios a todos os colaboradores e gestores.

#### **4.4. PENALIDADES**

É esperada uma conduta justa e ética de cada Colaborador no desempenho de suas atividades, assim também que coopere com investigações internas para apuração de denúncias de condutas irregulares praticadas por Colaboradores da Ecoagro ou de partes que prestem serviços ou atuem em nome da Ecoagro.

Infrações a este Código poderão resultar em medidas disciplinares graduadas, de acordo com a gravidade do fato e reincidências, podendo incluir: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, desligamento e, quando aplicável, responsabilização civil e penal.

A não observância, omissão ou negligência às regras e às diretrizes contidas neste Código e a recusa na cooperação nas apurações internas determinadas pelas normas da Ecoagro constituirá infração disciplinar, que será analisada pelo Comitê de Ética, conforme diretrizes da Política de Consequências.

### **5. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS**


Na condução dos negócios, a Ecoagro atua com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. A Ecoagro repudia práticas ilícitas de qualquer forma.

Os negócios da Ecoagro são conduzidos em estrita conformidade com a legislação local. Espera-se que todos os Colaboradores atuem em conformidade com as leis, com os normativos expedidos por órgãos reguladores da atividade exercida, com as normas operacionais e com as orientações da Ecoagro e aos princípios deste Código.

Em consonância do disposto no item 4.2 Questões, Dúvidas e Descumprimento do Código, todo Colaborador deve reportar quaisquer eventos que possam constituir descumprimento das regras citadas ao Canal de Denúncias, que direcionará o evento ao Comitê de Ética para análise e, se considerar o fato como típico de infração, aplicará as penalidades cabíveis.

#### **5.1. GESTORES**

Os gestores devem atuar alinhados à estratégia da Ecoagro, buscando sempre agregar valor aos negócios, aos processos e às pessoas. É responsabilidade dos gestores disseminar a cultura e os

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 7
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

valores da Ecoagro, interna e externamente, zelando para que este Código seja aplicado diariamente.

A Ecoagro espera que seus gestores sejam líderes desenvolvedores, que atuem como referência à postura adequada, incentivem a troca de experiências e de conhecimento, incentivando o trabalho em equipe e criando um clima propício à inovação e à apresentação de novas ideias. A atuação dos gestores também deve objetivar e incentivar a formação de novos gestores, orientado quanto ao aumento da capacitação e do desenvolvimento individual dos Colaboradores sob a sua supervisão.

## **5.2. RELACIONAMENTO COM AS PARTES**

Na Ecoagro, todos têm igualdade de tratamento. A relação com os diversos setores da sociedade (“Partes Interessadas”) ocorre com base na lei, nos princípios éticos e nas normas da Ecoagro, garantindo e exigindo uma postura ética de todas as Partes Interessadas.

### **5.2.1. AGÊNCIAS REGULADORAS/AUTORREGULADORAS E AUDITORES**


É obrigatório o atendimento às solicitações de órgãos externos de regulamentação/autorregulação, de fiscalização e de auditoria externa nos prazos estabelecidos, devendo as solicitações seguirem, tempestivamente, os fluxos previstos nos normativos internos.

A Diretoria deve sempre ser comunicada por meio dos canais institucionais – comitês, Áreas Internas - quando quaisquer das empresas da Ecoagro forem solicitadas a prestar esclarecimento ou receber comunicação de auditoria por parte de agências reguladoras/autorreguladoras.

Solicitações de informações que não tenham sido requeridas em um processo de auditoria devem ser endereçadas às áreas responsáveis para análise e providências, ressaltando-se que toda solicitação de informação deve ser atendida dentro do prazo legal.

### **5.2.2. LIVRE COMPETIÇÃO**

A Ecoagro valoriza e respeita os princípios da livre concorrência e exerce suas atividades de forma ética e transparente, em estrita conformidade com as leis antitruste e de defesa da concorrência estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 8
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

É vedada qualquer conduta que configure manipulação de mercado, uso de informação privilegiada e não divulgadas no mercado de valores mobiliários, combinação de preços, acordos anticompetitivos ou qualquer prática contrária à livre concorrência.

Todos os Colaboradores devem observar rigorosamente estes princípios no exercício de suas atividades, reportando ao Canal de Denúncias quaisquer indícios de infração.

### **5.2.3. PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES**

Os prestadores de serviços e fornecedores de produtos para a Ecoagro devem ser contratados de forma justa e com base na qualidade de seus serviços e produtos, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento ou de utilização de critérios pessoais que conflitem com os princípios éticos deste Código.


Todos os processos de contratação, acordos, convênios e parcerias devem ser realizados com ética, integridade e imparcialidade. A transparência e a imparcialidade são princípios para o processo de contratação de fornecedores. Os demais critérios utilizados na contratação de serviços ou compras devem permitir a pluralidade e a concorrência entre os fornecedores.

Os Colaboradores da Ecoagro responsáveis pela contratação de prestadores de serviços ou fornecedores devem atuar com a devida cautela visando evitar fraudes e ilícitos nos processos de escolha e contratação de terceiros e no acompanhamento e na execução de contratos, observando as diretrizes e procedimentos das Políticas de Compra e Contratação de Terceiros.

Todo Colaborador responsável pela contratação de prestadores de serviços ou fornecedores, deve observar as Políticas de: a) de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; e b) Política de Contratação de Terceiros; na condução de negócios e relacionamento com terceiros contratados e fornecedores.

### **5.2.4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

A Ecoagro espera que todo Colaborador, no desempenho de suas atividades, preste serviços e informações de forma equânime a todos os nossos clientes e atue com transparência e honestidade na contratação de operações e na prestação de serviços, seguindo os princípios éticos da organização.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 9
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Considerando que a Ecoagro colabora com as autoridades para a prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, é esperado que todo Colaborador responsável pelo relacionamento com clientes observe a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, na condução de negócios e relacionamento com os clientes.

### **5.2.5. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES**

A Ecoagro espera que todos os Colaboradores mantenham um clima de cordialidade, respeito e um bom relacionamento, no intuito de se atingir os objetivos organizacionais, demonstrando comportamento ético e profissional de modo a não colocar em risco a sua segurança financeira e patrimonial. É importante que cada um faça a sua parte, reportando, por meio do Canal de Denúncias, erros, omissões ou violações às políticas, aos manuais e à legislação vigente.

### **5.3. OFERTA NÃO AUTORIZADA DE PRODUTOS**

A legislação proíbe a oferta de produtos e serviços sob certas circunstâncias ou sem a devida obtenção de licença. A oferta de produtos e serviços não pode estar condicionada à aquisição de outro produto ou serviço.

Os Colaboradores devem certificar-se de que toda oferta de produtos e serviços aos clientes estão de conforme a regulamentação vigente, e estão devidamente aprovados pela Alta Administração para serem ofertados aos clientes.

### **5.4. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS**


A Ecoagro não efetua contribuições para fundos de campanhas de candidatos a cargo eletivo.

### **5.5. LIMITAÇÃO DE AUTORIDADE**

Aos Colaboradores não é permitida a assinatura de documentos em nome da Ecoagro sem a delegação de poderes ou procuração para o ato. No mesmo sentido, é vedado representar ou exercer autoridade em nome da Ecoagro sem a devida autorização.

Todo Colaborador deve conhecer os limites de alçada de suas funções e, em caso de dúvidas, deve reportar-se ao seu supervisor imediato para esclarecimentos, antes de executar o ato.

A Política de Alçadas deve ser observada quanto aos limites para contratação de serviços e aquisição de produtos.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 10
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

## 5.6. REGISTROS CONTÁBEIS

A transparência e a fidelidade das informações são princípios básicos seguidos na elaboração dos registros e relatórios contábeis. Desta forma, a Ecoagro assegura a manutenção de relatórios, livros e registros de contas, que reflitam, com detalhe, a clareza e exatidão, das transações e disposições de seus ativos e passivos. Os controles adequados para assegurar o correto registro e guarda das informações – que serão mantidos e eliminados sempre conforme a legislações aplicáveis.

## 5.7. COMPROMISSO COM ASG – AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

A Ecoagro ratifica seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social, o meio ambiente e a transparência nas informações disponibilizadas. A preocupação com as melhores práticas de governança corporativa e risco socioambiental são sempre consideradas em nossos processos de tomada de decisão e de gestão. Preocupamo-nos em cumprir as leis e os regulamentos, a gerar valor para nossos clientes, garantindo que a responsabilidade social e a mensuração de riscos socioambientais para estarem presentes como subsídio em todos os processos de tomadas de decisão dentro da empresa.

Para isto, a Ecoagro possui Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável, delimitando as diretrizes para sua atuação.


## 6. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No desempenho das atividades diárias, os Colaboradores têm acesso a informações confidenciais que pertencem a clientes, a fornecedores, a sócios, a Colaboradores, dentre outros, que foram concedidos a um Colaborador ou a um grupo de Colaboradores específico, exclusivamente para o desempenho de suas funções e expressamente em caráter de negócios.

Dessa forma, é importante que todo cuidado necessário seja tomado no tratamento e no fluxo de informações. É relevante compreender quando uma informação é confidencial ou de domínio público e com quem ela pode ser compartilhada. A Ecoagro possui políticas e procedimentos que devem ser consultados e entendidos para que a informação se mantenha segura.

### 6.1. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Ecoagro busca em todas as suas atividades garantir o cumprimento das legislações vigentes, inclusive em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/18, que aborda sobre o tratamento de dados pessoais.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 11
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Em obediência à regulamentação, a Ecoagro possui um conjunto de políticas que devem ser conhecidas e seguidas por todos os Colaboradores, para que nenhum dado pessoal seja tratado sem a observação dos princípios da boa-fé, da finalidade, necessidade, livre acesso do titular aos dados que são tratados, qualidade dos dados, transparência, segurança, adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos ao titular e a adequação no tratamento, bem como tenha um fundamento legal que autorize o tratamento.

Os dados pessoais serão tratados apenas pelo tempo necessário para atingir a finalidade para qual os dados foram coletados.

Além da privacidade e proteção de dados, a Ecoagro e seus colaboradores se resguardam também por meio da segurança da informação, comprometendo-se integralmente com boas práticas, zelando pela defesa dos dados tratados, o que pode ser verificado na Política de Segurança da Informação e Cibernética.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento sobre o tratamento de dados pessoais pela Ecoagro, o Colaborador deverá entrar em contato com o responsável por meio do E-mail: [lgpd@ecoagro.agr.br](mailto:lgpd@ecoagro.agr.br).


## **6.2. GUARDA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

O uso incorreto de informações pode gerar quebra de confiança dos investidores, podendo causar danos financeiros e reputacionais à Ecoagro, a seus prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, Colaboradores e clientes. Dessa forma, informações não públicas relativas à Ecoagro, a seus fornecedores, Colaboradores e clientes, a relatórios de auditorias, a dados existentes nos bancos de dados da Ecoagro, a senhas, códigos e outras informações confidenciais, não podem ser compartilhados.

As políticas e os manuais de segurança da informação e cibernética devem ser consultados e seguidas por todos os que trabalham em nome da Ecoagro.

## **6.3. PROCEDIMENTOS PARA RESTRINGIR FLUXO DE INFORMAÇÃO**

A Ecoagro oferece diversos produtos no mercado de capitais, seja por meio da emissão de CRA's – Certificados de Recebíveis do Agronegócio, CRI's – Certificados de Recebíveis Imobiliários ou por meio da gestão de recursos de terceiros quando da emissão de cotas de fundo de investimento. Estes serviços estão sujeitos a regras específicas, principalmente quanto à divulgação de informações confidenciais, que não podem ser veiculadas publicamente.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 12
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Para que as informações se mantenham em um ambiente restrito e com acesso somente a colaboradores autorizados, a Ecoagro estabeleceu procedimentos para a segregação das atividades, chamadas de Muralha da China ou Chinese Walls, na expressão original da língua inglesa (“Chinese Walls”).

O Chinese Walls tem como propósito impedir que informações não públicas de clientes sejam indevidamente divulgadas e que materiais preparados pelos Colaboradores da Ecoagro sejam distribuídos para pessoas que não deveriam ter acesso às informações contidas no material, além de manter uma segregação de funções entre as áreas de negócios da Ecoagro.

A Ecoagro espera que todos os Colaboradores conheçam e respeitem essas regras.

#### **6.4. INFORMAÇÕES DE CLIENTES**

Toda informação relativa aos clientes da Ecoagro é tratada como confidencial e não deve ser fornecida a terceiros sem que haja uma demanda judicial (Ordem Judicial, por exemplo) ou regulatória, que deverá ser analisada pelas Áreas de Compliance e Controles Internos e Jurídico.

A Ecoagro mantém políticas e procedimentos para tratamento de informações conforme a regulação vigente e espera que todos os Colaboradores conheçam e respeitem essas regras.

#### **6.5. COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA E COM O PÚBLICO NO GERAL**

A Área de Marketing da Ecoagro é responsável pelo relacionamento com a mídia e o público.


A Área de Marketing mantém a Política de Comunicação e Marketing com as regras e parâmetros para as solicitações de entrevistas e de informações societárias e/ou de fatos relevantes.

Questionamentos provenientes de associações, entidades de classe e institutos de defesa do consumidor devem ser dirigidos conjuntamente às Áreas de Marketing e Compliance e Controles Internos, responsáveis pela análise e, se for o caso, encaminhamento à Área Jurídica.

#### **6.6. ATIVOS DA ECOAGRO**

A Ecoagro espera que os ativos da organização, incluindo propriedades, equipamentos, produtos e serviços, sejam protegidos por todos os Colaboradores.

O mau uso ou remoção de quaisquer bens, equipamentos e material é proibido, exceto se devidamente autorizado. Assim, também, a propriedade de todo e qualquer material criado,

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 13
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

obtido ou compilado para a Ecoagro durante o contrato de emprego do Colaborador, tais como lista de clientes, arquivos, relatórios, sistemas de computador e outros, são propriedades da Ecoagro e não podem ser removidos ou copiados sem prévia autorização.

A integridade dos computadores e seus programas deve ser mantida, devendo ser protegidos contra corrompimentos intencionais e/ou não intencionais. Todos os programas, produtos e serviços desenvolvidos por um colaborador enquanto empregado da Ecoagro são propriedades desta e devem permanecer dentro da organização após o término do contrato de trabalho, sendo vedada sua remoção ou extração de cópia.

#### **6.7. USO DE E-MAILS, TELEFONES, INTERNET E REDES SOCIAIS**

Os meios eletrônicos de comunicação, incluindo internet, intranet, e-mails, celulares e computadores são de propriedade exclusiva da Ecoagro, devendo ser utilizados conforme a Política de Segurança da Informação e Cibernética, constituindo-se uma violação grave o seu uso inadequado, sujeita à análise sob o aspecto disciplinar.


É vedado o uso de ferramentas digitais, inteligência artificial, redes sociais e aplicativos em nome da Ecoagro para:

- divulgar informações sigilosas;
- gerar conteúdos falsos (deepfakes, manipulação de dados);
- violar direitos autorais ou de imagem.

Todo uso de dados pessoais ou sensíveis em sistemas digitais e ferramentas de IA deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as políticas internas da empresa.

A Ecoagro reserva-se o direito de monitorar e revisar e-mails, mensagens e a utilização de meios eletrônicos de comunicação e equipamentos disponibilizados aos Colaboradores.

Caso os Colaboradores desejarem publicar conteúdos relacionados à Ecoagro em redes sociais pessoais, devem observar as diretrizes da Política de Comunicação e Marketing, garantindo que as postagens estejam alinhadas com os valores da empresa e não exponham informações estratégicas, confidenciais ou sensíveis.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 14
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

## **7. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL**

A Ecoagro espera e exige de seus Colaboradores uma conduta ética, com posturas pessoais e profissionais compatíveis com os valores da Ecoagro. Para clareza dos comportamentos desejados, além das diretrizes contidas nas políticas e manuais para as diversas atividades, os princípios gerais estão descritos a seguir.

### **7.1. DESEMPENHO DE ATIVIDADES**

#### **7.1.1. CERTIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES**

Algumas atividades, tais como distribuição de valores mobiliários e gestão de recursos, têm regulamentação específica e demandam certificações que habilitem o profissional a exercer a atividade. Dessa forma, é vedado o exercício destas atividades caso o colaborador não seja certificado para tal função.

#### **7.1.2. CONFLITO DE INTERESSES**

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares ou profissionais de colaboradores, administradores, prestadores de serviço ou terceiros relacionados possam influenciar, ou aparentar influenciar, de forma indevida, a tomada de decisão no exercício de suas funções em nome da Ecoagro.


Os colaboradores e administradores devem evitar situações de conflito, reais ou potenciais, e comunicá-las imediatamente à área de Compliance e Controles Internos.

É vedado ao Colaborador participar de processos decisórios quando houver conflito de interesse identificado e a utilização do cargo exercido na Ecoagro, ou informações sobre negócios e assuntos da Ecoagro ou de seus clientes, para influenciar decisões no favorecimento de interesses próprios ou de terceiros.

A omissão no reporte de situações de conflito de interesse poderá ser tratada como infração ao Código de Ética e sujeitar o colaborador às sanções previstas na Política de Consequências.

#### **7.1.3. DIVERSIDADE**

A Ecoagro incentiva a cultura de respeito às diferenças individuais e a inclusão. Repudia a violência e qualquer tipo de discriminação que possa inibir o pleno desenvolvimento da personalidade humana, seja de raça, gênero, crenças políticas ou religiosas.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 15
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

Estão proibidas dentro da Ecoagro quaisquer práticas que violem a legislação, tais como discriminação por raça, cor, nacionalidade, religião, idade, gênero, orientação sexual, cidadania, estado civil, incapacidade física ou doença.

#### **7.1.4. TRAJE CORPORATIVO**

A Ecoagro adota o código de vestimenta casual de negócios como padrão para o ambiente de trabalho, que combina trajes profissionais adequados, porém, com um estilo mais descontraído e confortável aos funcionários.

A Ecoagro acredita que como os Colaboradores se apresentam, reflete a imagem da empresa e, portanto, é fundamental que todos mantenham uma aparência profissional, ao mesmo tempo em que se sintam confortáveis para o exercício de suas atividades, promovendo, assim, um ambiente de trabalho respeitoso e profissional.

#### **7.2. FINANÇAS PESSOAIS**


O correto gerenciamento das finanças pessoais é importante para todos e, em especial, para os Colaboradores que exercem atividades no mercado financeiro. Espera-se que quem administre no seu dia a dia recursos de terceiros tenha uma boa administração de seus próprios recursos.

##### **7.2.1. EMPRÉSTIMOS**

Empréstimos são operações comumente realizadas para o gerenciamento de finanças individuais. A Ecoagro orienta seus Colaboradores a somente contratarem empréstimo junto a instituições regularmente autorizadas ao exercício da atividade.

O Colaborador que efetuar operação de crédito junto a bancos correspondentes ou a instituições financeiras que detenham relacionamento com a Ecoagro, não poderá se beneficiar do relacionamento institucional para obter quaisquer vantagens, como taxas de juros mais baixas que a praticadas para as demais pessoas.

É vedado a qualquer Colaborador solicitar ou contrair empréstimos junto a clientes, prestadores de serviços, fornecedores ou a outros Colaboradores, que não tenham como atividade-fim ou autorização de órgãos reguladores para o exercício da atividade.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 16
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

### **7.2.2. INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Qualquer Colaborador ou dirigente da Ecoagro pode realizar, em seu nome, transações no mercado de títulos e valores mobiliários de mercadorias, sempre conforme a legislação vigente e os padrões éticos da Ecoagro.

O investimento direto realizado pelos colaboradores da Ecoagro em títulos e valores mobiliários oferecidos nos mercados financeiro e de capitais é permitido.

Não obstante, é vedado aos colaboradores a realização de operações em nome próprio ou de terceiros, que interfiram ou colidam com os interesses da Ecoagro ou de seus clientes.

A realização de operação com partes relacionadas só será permitida quando previamente autorizada pela Área de Compliance e Controles Internos. O Colaborador que pretenda realizar operação com partes relacionadas, deverá previamente, endereçar um pedido de autorização para a realização de transação com partes relacionadas à Área de Compliance, que analisará o caso concreto e não encontrando vedação aos normativos, poderá autorizar a operação. Esta autorização valerá exclusivamente para a operação solicitada.

É vedada a realização de operações com Partes Relacionadas quando tais operações possam gerar conflito de interesses, favorecimento indevido, prejuízo à Ecoagro ou a seus clientes, ou quando não observarem condições usuais de mercado.


### **7.3. DAR E RECEBER PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO**

Dar e receber presentes, refeições e entretenimento é um assunto muito sensível que pode caracterizar influência ou compensação de um Colaborador ou cliente em relação à realização de uma operação.

#### **7.3.1. REGRA GERAL**

É vedado a qualquer colaborador dar, aceitar, oferecer ou prometer favores, empréstimos, serviços especiais ou quaisquer itens de valor de pessoas ou organizações com interesses comerciais com a Ecoagro, incluindo dinheiro em espécie (nacional ou estrangeiro), títulos ou certificados, descontos exclusivos e heranças ou legados.

É permitido aceitar brindes promocionais de baixo valor, desde que não envolvam contrapartidas, sejam razoáveis, apropriados à ocasião (como datas comemorativas) e não sejam

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 17
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

frequentes ou caros a ponto de parecerem antiéticos. O valor de referência para aceitação é de até R\$ 300,00.

Exceções devem ser submetidas formalmente às áreas de Compliance, Controles Internos e RH para análise e deliberação.

#### **7.4. ATIVIDADES EXTERNAS À ECOAGRO**

A Ecoagro não possui restrições em relação às atividades externas de seus Colaboradores, desde que a atividade externa ao contrato de trabalho não seja incompatível com a atividade exercida na empresa, não tenha reflexos negativos sobre os negócios da Ecoagro, nem apresente claros conflitos de interesse, como concorrentes ou instituições ligadas a competidores.

Se o conflito surgir durante o exercício da atividade e/ou verificada a existência de um potencial conflito de interesse, ou interferência nos serviços prestados à Ecoagro, o Colaborador deve renunciar imediatamente à atividade externa.

##### **7.4.1. DEFINIÇÕES**

Considera-se uma atividade externa à Ecoagro aquela desempenhada fora do âmbito de seu contrato de trabalho com a empresa, podendo ser remuneradas ou não. Alguns exemplos de atividades externas seriam: negócios próprios, segundo emprego, trabalho voluntário para organizações não governamentais, dentre outras.

Convites para o colaborador participar em eventos como palestrante ou edição de publicações devem seguir as diretrizes da Política de Comunicação e Marketing.


##### **7.4.2. PROIBIÇÕES**

É vedado aos Colaboradores da Ecoagro realizarem quaisquer trabalhos para concorrentes ou instituições ligadas a competidores.

## **8. NORMATIVOS RELACIONADOS**

### **8.1. EXTERNOS**

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Lei nº 9.613/1998 (Lei de PLD/FTP)
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 18
		VERSÃO: 06
	CÓDIGO: <b>PO-ECO-01</b>	PUBLICAÇÃO: 31/03/2026

- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021
- Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021
- Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021
- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

## 8.2. INTERNOS

- Política de Consequências;
- Política de PLD/FTP;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política de Segurança da Informação;
- Política Interna de Proteção de Dados;
- Política de Privacidade;
- Política de Marketing.


## 9. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Elaboração do documento	15/06/2016
02	Atualização e revisão de procedimentos	04/02/2019
03	Atualização e revisão de procedimentos	01/09/2021
04	Atualização e revisão de procedimentos	29/09/2022
05	Atualização e revisão de procedimentos	01/10/2024
06	Atualização e revisão de procedimentos	31/03/2026

### 9.1. VIGÊNCIA

O presente Código entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

O Código será revisado e atualizado no prazo máximo de 2 (dois) anos ou sempre que houver alterações nas diretrizes descritas.

	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	PÁG.: 19
		VERSÃO: 06
	<b>CÓDIGO: PO-ECO-01</b>	<b>PUBLICAÇÃO: 31/03/2026</b>

## 9.2. RESPONSÁVEIS

<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Unid. Organizacional/Cargo</b>
Elaboração	Fabio Camoes	Head de Recursos Humanos
	Rodrigo Hirae	Head de Compliance e Controles Internos
Revisão	Leandro Mattia	Diretor de Compliance e Controles Internos
	Juliana Dorigo	Diretora de Recursos Humanos
Aprovação	Conselho de Administração	Conselho de Administração